



CÂMARA MUNICIPAL DO LAJÊDO
Pernambuco

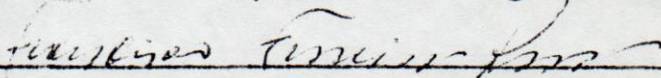
LEI N° 373/68

O Presente da Câmara Municipal do Lajêdo, Estado de Pernambuco, faço saber que esta Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão lajedense ao sr. EDGARD SOARES DO RÊGO BARROS.

Art. 2º - A presente lei, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, aos 29 de agosto de 1968.



Presidente -

a) - Francisco Ferreira Rosa .